

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Empresa **AIR BRAS - SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para a Execução da obra/serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS GLP DO LABORATÓRIO DA ESCOLA DE BIOMEDICINA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a firma **AIR BRAS - SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** com sede na Rua Açucena, 750, Quadra 23, Lote 14, Alto de Goianinha-Goianinha/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 29.939.240/0001-38, neste ato representada por seu (diretor, sócio, gerente, procurador) Sr. José Wilson Ante Barreto, brasileiro, CPF n.º 113.504.314-00, RG n.º 1213611792, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Aditivo ao contrato, **PROCESSO 23077.017920/2022-92**, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer serviços excedentes ao **Contrato 024/2021 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, dos **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS GLP DO LABORATÓRIO DA ESCOLA DE BIOMEDICINA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UFRN. DL 502/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- 2.1 - Devido aos serviços extras, o valor do contrato 24/2021, fica acrescido em R\$ 2.450,72 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme tabela em anexo, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes

contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 24 de março de 2022.



.....
CONTRATANTE
Jose Daniel Diniz Melo
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 CPF

RG:

2 CPF

RG: